



SEGURANÇA SOCIAL
DECLARAÇÃO DO VALOR DA ATIVIDADE⁽¹⁾
TRABALHADORES INDEPENDENTES

1 IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR INDEPENDENTE

Nome completo			
Data de nascimento	ano mês dia	N.º Identificação de Segurança Social	
N.º Identificação Fiscal		Telefone	E-mail

2 DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO ANO ANTERIOR AO DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º Identificação de Segurança Social	N.º Identificação Fiscal	Pessoas coletivas ou pessoas singulares com atividade empresarial	Valor total dos serviços prestados no ano anterior
			,
			,
			,
			,
			,
			,
			,

NOTA: No caso de prestação de serviços a mais de seis entidades, preencha também a Folha de Continuação, Mod. RC 3044/1-DGSS.

3 DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO ANO DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º Identificação de Segurança Social	N.º Identificação Fiscal	Pessoas coletivas ou pessoas singulares com atividade empresarial	Valor total dos serviços prestados no ano da cessação
			,
			,
			,
			,
			,
			,
			,

NOTA: No caso de prestação de serviços a mais de seis entidades, preencha também a Folha de Continuação, Mod. RC 3044/1-DGSS.

4 CERTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

ano | mês | dia _____ Assinatura conforme documento de identificação válido

5 INFORMAÇÕES

A presente declaração deve ser apresentada com o requerimento do Subsídio por Cessação de Atividade e **não dispensa a apresentação obrigatória, na Administração Fiscal, do Anexo SS à Declaração, Mod. 3 do IRS.**

(1) Para aplicação do n.º 4 do artigo 152.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua versão atualizada.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados. Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei